Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 805 | IPIRANGA, 07 DE MARÇO DE 2019 | PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 97/2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E ELO FABITHICLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA., TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS, PARA SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais: assistente social e psicólogos, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços como psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ipiranga/PR, com carga horária de 30 horas semanais	MES	6	3.300,00	19.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.
08.001.10.302.0012.2033-194-3.3.90.34.00.00.01303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 06/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 01 de março de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

ELO FABITHICLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA.
Fabiele Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 97/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E ELO FABITHICLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA., TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS, PARA SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais: assistente social e psicólogos, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 06/09/2019 (seis de setembro de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 06/03/2017 (seis dias do março do ano de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 01 de março de 2019.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
ELO FABITHICLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA.
Fabiele Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 – PMI

A comissão de licitação constituída pela portaria n°. 01/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, bem como decorrido prazo recursal, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Valor R$
01	MB EMPREENDIMENTOS LTDA	165.192,45
02	CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME	168.458,94
03	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME	174.436,21
04	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME	176.729,83

Proposta desclassificada, (conforme ata da sessão)

Empresa
PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI

Ipiranga – PR, 06 de março de 2018.

_____
Eliane Gottems
Presidente

_____
Emília Fabiane da Silva Ferreira
Secretária

_____
Fabiano Ratin Alves
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 57/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.619.661/0001-39, com sede na RUA TEIXEIRA DUARTE,, S/Nº, Cep: 84450000, Bairro: ESPLANADA, na cidade de IPIRANGA/

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de lanches, em atendimento às Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração.

VALOR CONTRATADO: 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n°. 32/2019 e Lei Federal n° 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.-1000
08.001.10.122.0015.2.041.3.3.90.39.00.00.-1000
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00.-494
09.001.08.244.0016.2.048.3.3.90.39.00.00.-936
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00.-1000
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. -104

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA
DIRCEU MACEDO LOPES
(Contratada)

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ANO 5 - EDIÇÃO Nº 805 IPIRANGA, 07 DE MARÇO DE 2019

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102
De 06 de março de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A partir de 06 de março de 2019 a Srta. **SAMANTHA SILVA** portadora da CIRG 7.325.997-5 SSP/PR e CPF nº: 065.899.749-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Meio Ambiente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 103
De 06 de março de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando o Edital nº 007/2018 de 24 de maio de 2018 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 001/2017.

NOMEAR

I - A partir de 07 de março de 2019, a candidata **ALDALICE SOMER,** portadora do CIRG nº 7.541.415-3 SSP PR para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Ipiranga-PR.

II – A candidata deverá cumprir a partir de 07 de março de 2019 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Decreto nº 81/2018 "Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 104
De 06 de março de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder a servidora **MARCIA ZANARDINI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 06 de março de 2019 à 03 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal